

LEI MUNICIPAL Nº 3350
PROJETO DE LEI Nº 3562

**“OFICIALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE
GUARDINHA.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “DIA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE GUARDINHA”, a ser comemorado no dia 08 de novembro, de cada ano.

Art. 2º – Quando não coincidir que a data, mencionada no art. 1º desta Lei, recaia em dia de sábado, as comemorações, relativas ao aniversário do Distrito, serão transferidas para o sábado subsequente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de novembro de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal